



DECRETO Nº 069/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ACESSOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Dotação: 109.....R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0044 – Operação de Crédito

Dotação: 110R\$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ACESSOS

Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Dotação: 80.....R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0044 – Recursos Ordinários

Dotação: 81.....R\$ 150.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 250.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 069/2020
DATA:	24/03/2020
EDIÇÃO N.º	3090
	